



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR

**Processo nº 174-30.2014.6.21.0000
Candidata: Taynah Ignacio Pinto
Relator: Dr. Hamilton Langaro Dipp**

**PARECER
(PELO INDEFERIMENTO DO REGISTRO)**

Trata-se de Pedido de Registro do(a) Candidato(a) em epígrafe.

A candidata foi intimada por duas vezes para sanar as irregularidades apontadas à fl.14, restando ambas sem manifestação (certidões de fls. 16/21).

Ademais, o documento de identidade de fl. 11 indica que a candidata nasceu em 02/12/1995, portanto, está com 19 anos de idade, não atendendo o requisito de idade mínima para concorrer ao cargo de deputada estadual, nos termos do art. 14, VI, c, da CF.

Assim, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pelo indeferimento do pedido de registro de candidatura.

Porto Alegre, 28 de julho de 2014.

**Marcelo Beckhausen
Procurador Regional Eleitoral**